CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 282 - PE 124/14
Em 26 de 08 de 20 14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 124, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 2 (dois) cargos de Assistente Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 2 (dois) cargos de Assistente Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º O provimento dos cargos para a implementação da Secretaria, ficará condicionado à disponibilidade financeira do município, para atender as despesas geradas mediante a análise de impacto orçamentário financeiro, pela Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento aos dispositivos legais, mantendo-se, nestes casos, a estrutura administrativa estabelecida pela lei n° 2.636, de 1990 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Observações ____